DISPENSA DE LICITAÇÃO 000059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026-07N5J

ID: 2026.014E0700001.09.0056

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE**, através do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249, inscrita no CNPJ/MF sob n°27.167.360/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente na **sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES ou enviadas via E-docs** para o Departamento de Compras, caso de dúvida entrar em contato via e-mail: **compras@bomjesus.es.gov.br.**

1 – Início para cadastro da proposta: 08h:30 do dia 04/11/2026; (horário de Brasília)

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 06/11/2026 às 17h (horário de Brasília);

3 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, via E-docs, ou presencialmente na sala do Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte – ES, situada na Praça Astolpho Lobo, nº 249, no Centro, antes do término do recebimento de proposta.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto desta contratação consiste na abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de Contratação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco para a realização das festividades do Natal de 2026, compreendendo a solenidade de inauguração, os atos oficiais e as apresentações culturais promovidas pelo Município de Bom Jesus do Norte/ES, com equipamento e mão de obra para gerenciamento durante o evento.

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 1 / 8

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa de licitação pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de sonorização profissional e iluminação de palco para a realização das festividades do Natal de 2026, promovidas pelo Município de Bom Jesus do Norte/ES, que compreenderão a inauguração da decoração natalina, a realização de atos solenes e apresentações culturais destinadas à comunidade.

3.2. Considerando a natureza e a programação do evento, faz-se necessária a instalação de estrutura adequada de som e iluminação, de modo a garantir a qualidade da transmissão das falas das autoridades, a realização dos pronunciamentos oficiais e a adequada execução das apresentações artísticas e culturais, proporcionando condições satisfatórias de visibilidade e audibilidade ao público presente.

3.3. A contratação visa, ainda, assegurar o funcionamento integrado dos equipamentos, a cobertura sonora dos diferentes espaços destinados ao público e o suporte técnico necessário durante toda a programação, garantindo a organização, a segurança e a qualidade das atividades previstas.

3.4. Dessa forma, a disponibilização dos serviços de sonorização e iluminação mostra-se essencial para a realização das solenidades e apresentações culturais alusivas ao Natal de 2026, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições natalinas e a promoção de momentos de integração e convivência entre a Administração Pública e a comunidade.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Informamos que os requisitos e a documentação inerentes à fase de **habilitação** encontram-se especificados no **Termo de Referência confeccionado pela Secretaria**.

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 2 / 8

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.

5.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

5.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato, ou seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, prazos de entrega, validade e conformidade com as especificações técnicas.

5.7. Compete ao fiscal técnico do contrato:

5.8. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;

5.9. Notificar a contratada para correção de irregularidades, estabelecendo prazo para saneamento;

5.10. Informar ao gestor do contrato situações que demandem providências superiores;

5.11. Comunicar eventuais atrasos ou falhas que possam comprometer o fornecimento;

5.12. Informar o término da vigência contratual, visando à adoção de medidas para nova contratação, se necessário.

Fiscalização Administrativa

5.13. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os aspectos relacionados ao empenho, liquidação, pagamento e eventuais alterações contratuais.

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 3 / 8

5.14. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo deverá atuar na solução do problema e, quando necessário, comunicar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

5.15. O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o processo com todos os registros pertinentes à execução contratual.

5.16. O gestor acompanhará as ocorrências registradas pelos fiscais, adotando as providências necessárias e, quando for o caso, comunicando à autoridade superior situações que extrapolem sua competência.

5.17. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e registrará eventuais ocorrências que possam impactar o regular pagamento.

5.18. Caberá ao gestor do contrato adotar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, para aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.19. O gestor do contrato encaminhará a documentação necessária ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, conforme medições e atestes realizados pela fiscalização.

Obrigação da Contratada:

5.20. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.21. O fornecedor deverá facilitar a ação do responsável por fiscalizar o fornecimento, por parte do órgão contratante, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

5.22. São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

5.23. A carga e o transporte de material são de responsabilidade da Contratada, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

5.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao patrimônio da administração ou a terceiros, ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais, resultantes da utilização inadequada dos equipamentos, ferramentas ou utensílios.

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 4 / 8

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

5.25. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do município e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

5.26. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância do município.

Bom Jesus do Norte, 03 de novembro de 2026.

Erika Ribeiro Campos Leite
Assessoria Especial
Departamento de Contratações

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 5 / 8

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo:

Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO: 02 (duas) caixas acústicas de subgrave, modelo SB 850, contendo 02 (dois) alto-falantes de 18 polegadas cada, totalizando 04 (quatro) alto-falantes de 18 polegadas; 04 (quatro) caixas acústicas profissionais tipo Line Array, com 01 (um) alto-falante de 12 polegadas cada, distribuídas em 02 (duas) unidades por lado, destinadas à cobertura sonora frontal do público; 02 (duas) caixas acústicas profissionais com alto-falantes de 15 polegadas, instaladas em tripés de sustentação, destinadas ao reforço sonoro na parte traseira da área do evento; 02 (dois) subwoofers ativos, contendo 01 (um) alto-falante de 15 polegadas cada, destinados ao reforço das baixas frequências; 02 (duas) caixas acústicas profissionais tipo Line Array, destinadas à cobertura sonora das áreas laterais do evento, com suportes e dispositivos de fixação adequados, com até 30 metros de distância, para lados opostos, do palco; 02 (duas) caixas acústicas de retorno de palco, contendo 01 (um) alto-falante de 12 polegadas cada, destinadas à monitoração sonora dos participantes das apresentações; 01 (uma) mesa de som digital, com 24 canais, recursos de equalização, controle de ganho, processamento e gerenciamento dos sinais de áudio; 01 (um) processador de áudio tipo crossover, marca Behringer, destinado à distribuição e ao gerenciamento das faixas de frequência; 03 (três) amplificadores profissionais, contendo 04 (quatro) canais de amplificação cada, totalizando 12 (doze) canais; 01 (um) amplificador profissional, marca Lexsen, modelo DSP A800; 01 (um) amplificador profissional; todos os amplificadores deverão possuir potência, impedância e conexões compatíveis com os respectivos sistemas de caixas acústicas; 10 (dez) microfones profissionais, sendo pelo menos 03 (três) microfones sem fio, acompanhados dos respectivos receptores; 06 (seis) pedestais para microfones, com regulagem de altura; 12 (doze) cabos de áudio com conectores padrão XLR; refletores profissionais tipo Mini PAR LED e PAR LED, destinados à iluminação básica da área de apresentação, acompanhados de suportes, dispositivos de fixação, cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento. Todo o cabeamento, conexões, suportes e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos. Os sistemas de sonorização deverão funcionar de forma integrada, com possibilidade de ajustes independentes, garantindo cobertura sonora adequada em toda a área do evento. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso. Os serviços de transporte, montagem, instalação, testes, operação e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização de profissional técnico durante o evento. Os sistemas de som e iluminação deverão estar instalados, testados e prontos para uso com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento, permanecendo em funcionamento durante toda a programação para a inauguração do Natal de Bom Jesus do Norte.		DIAR	1		

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 6 / 8

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

Ítem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Total Geral					R$	

Dados da Empresa:

Carimbo da Empresa

Razão Social: _____

CNPJ: ____.____.____/____-____

Endereço: _____

Bairro: _____Município: _____

Tel: ( ) _____-_____Cel: ( ) _____

E-mail: _____

Data do Orçamento: _____

Ass. do Responsável da Empresa _____

2026-8QG27M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/11/2026 13:47 PÁGINA 7 / 8

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Praça Astolpho Lobo, n°249 - Centro - CEP: 29460-000
Tel. (28) 3562-1166 - e-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIKA RIBEIRO CAMPOS LEITE
ASSESSORIA ESPECIAL
DEPCONT - GAB - PMBJN
assinado em 03/11/2026 13:47:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/11/2026 13:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIKA RIBEIRO CAMPOS LEITE (ASSESSORIA ESPECIAL - DEPCONT - GAB - PMBJN)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8QG27M